

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N° 4.967, DE <u>3 DE JUNHO DE 2016</u> -

"Visa	alterar	а	Lei	n^o	4.670,	de	8	de
setemb	ro de 20	14	,, 			, , , , , , , ,		

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Lei nº 4.670, de 8 de setembro de 2014, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2"

I - Analista Legislativo Controle Interno, com 01 (uma) vaga e requisitos mínimos de Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, da Computação, Economia, Direito, Administração ou Tecnólogo, com vencimentos equivalentes à referência inicial 49 (quarenta e nove), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de junho de 2016.

MA **APARECTI**A BATISTA Prefeita Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

LUCAS ALEXANTRE DA SILVA PORTO. Secretário Municipal de Administração. jhc/.